
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 001/2023 – PMJA com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VEICULARES (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR PERTENCENTE ÀS DIVERSAS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da empresa **AUTO POSTO ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.661.743/0001-97**, estabelecida a Avenida Antônio Câmara, S/N, centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) **MARIA DE LOURDES SILVA DA COSTA**, portador(a) do CPF: 288.987.704-30 e RG: 501009 – ITEP/RN, saiu vencedor(a) no(s) nos no item 01 com maior percentual de desconto de 1,0% (um vírgula zero por cento), no item 02 com maior percentual de desconto de 1,0% (um vírgula zero por cento), no item 03 com maior percentual de desconto de 1,0% (um vírgula zero por cento), no item 04 com maior percentual de desconto de 1,0% (um vírgula zero por cento). Considerando o valor unitário da ANP – Agência Nacional do Petróleo, o valor unitário do item 01 é de R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) com o quantitativo estimado de 138.000L (cento e trinta e oito mil litros), no item 02 de R\$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos) com o quantitativo estimado de 144.000L (cento e quarenta e quatro mil litros), no item 03 de R\$ 7,09 (sete reais e nove centavos) com o quantitativo estimado de 96.000L (noventa e seis mil litros) e do item 04 de R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) com o quantitativo estimado de 10.020L (dez mil e vinte litros). Os valores constantes em reais não prevalecem, pois o faturamento mensal no decorrer do contrato, sofrerão variações, conforme as cotações da ANP, no decorrer das semanas, sendo controlado pela quantidade de litros. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Jardim de Angicos/RN, 17 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:E6F301C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/01/2023. Edição 2954
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>